

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2017

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete as treze horas reuniram-se na ante-sala do laboratório de bioativos II, os membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), com a presença dos professores em lista de presença, em anexo. A coordenadora, professora Édira inicia a reunião agradecendo a presença de todos e solicita exclusão e inclusão de pauta: é proposta a exclusão do item 6 (reestruturação da grade curricular dos cursos de mestrado e doutorado). O colegiado aprova. São propostas as inclusões distribuição da verba de apoio emergencial FAPERJ; participação PPGAN no Programa de Alianças para a Educação e capacitação – PAEC OEA – GCUB; avaliação do edital de seleção professor visitante / PROPG; avaliação minuta normas credenciamento em PPG's de outras instituições; avaliação da minuta de Regimento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* / PROPG. Todas aprovadas. A pauta, com a exclusão e as inclusões, é apreciada tendo sido aprovada e segue em anexo. Foram deliberados os seguintes itens: **1. Definição data processo seletivo (2018/1) e provas de seleção** – a coordenadora questiona o colegiado quanto a data para o processo seletivo 2018/1. No ano de 2017, a seleção para o primeiro semestre letivo foi feita no final do ano de 2016, já para a seleção de 2015, no início de 2015. O colegiado decide que o processo seletivo para 2018/1 deve ser realizado em 2018/1. A coordenação irá apresentar o edital de seleção 2018/1 na próxima reunião ordinária do colegiado do PPGAN. **2. Homologação inscrições processo seletivo 2017/2** – a coordenação apresenta quadro com os candidatos ao processo seletivo 2017/2, em anexo. O colegiado, conforme estabelece a cláusula 4º, item 4.1.1, faz a conferência documental. O colegiado homologa as inscrições de todos os candidatos. **3. Oferta de disciplinas - 2017/2** – a coordenadora apresenta quadro de disciplinas para 2017/2, em anexo. Os docentes do PPGAN apresentam suas propostas de oferta de disciplina e fica estabelecido que até a data de 20 de Junho os horários devem ser encaminhados para a coordenadora permitindo o cumprimento da oferta das disciplinas via SIE. **4. Aproveitamento de crédito da aluna Izabela Alves Gomes** - A coordenadora apresenta relatório, do parecer do pedido de reaproveitamento de créditos pela aluna Izabela Alves Gomes. O colegiado defere o pedido de reaproveitamento de créditos, integralizando 14 créditos. **5. Alterações das normas de aproveitamento de crédito** – o colegiado avalia as normas de aproveitamento de crédito. Foram propostas modificações e as novas normas aprovadas pelo colegiado seguem em anexo. **6. Anuência ao projeto CAPES-COFECUB**– A coordenadora passa a palavra para a professora Mariana que apresenta o projeto intitulado Abordagem ômica no estudo da digestibilidade e funcionalidade das proteínas do sorgo e do trigo visando concorrer o edital CAPES – COFECUB. A coordenadora parabeniza a iniciativa da professora e toda a equipe envolvida. O colegiado referenda a participação do projeto no edital citado. **7 . Anuência ao projeto Catedra Francesa UNIRIO - Prof. Visitante** - Profa. Mariana Simões Larraz Ferreira A coordenadora passa a palavra para a professora Mariana que solicita anuência do colegiado para participação como professora anfitriã do referido edital. O colegiado concorda e apoia a participação da referida professora no edital citado. **9. distribuição verba apoio emergencial FAPERJ** – a coordenadora informa que o projeto do PPGAn foi contemplado pelo edital apoio emergencial da FAPERJ. Apresenta a seguinte proposta para a organização do cronograma de gastos. Considerando que a FAPERJ depositará 12 cotas de R\$ 3000,00. Os participantes sugerem que sejam vistas as prioridades e

atendimento demanda. **10. participação PPGAN no Programa de Alianças para a Educação e capacitação – PAEC OEA – GCUB** – a coordenadora relata informações enviadas pela CRI e PROPG referente ao programa PAEC OEA/GCUB. Apresenta na sequência o edital 2015 do referido programa. A coordenação entende a importância do referido programa diretamente ao PPGAN e indiretamente para UNIRIO, mas entende que a UNIRIO deveria priorizar, neste momento, a participação da pós-graduação em editais internacionais e oferecer, quanto instituição um número de bolsas de mestrado e doutorado compatível com o orçamento da PROPG/CRI. Assim a concorrência seria promovida e possibilitada a todos os PPG's, sem impactar nas ofertas de bolsas do PPGAN que neste momento não atende a demanda. O colegiado não concorda que devam ser disponibilizadas cotas de bolsas do programa ou da PROPG, mas se mantém disponível para receber de 2 a 4 candidatos de cada modalidade de curso, desde que tenham bolsas de fontes que não impactem nas bolsas ativas e disponíveis para o PPGAN. **11. avaliação do edital de seleção professor visitante / PROPG** – a coordenadora apresenta minuta do edital de seleção professor visitante proposto pela PROPG, relata que discorda da forma que o edital está sendo apresentado, pois o mesmo não permite autonomia no processo de seleção dos candidatos e ainda oferece um quantitativo de vagas, não estabelecendo como as mesmas serão distribuídas ou utilizadas pelos PPG's. O colegiado avalia a minuta e apresenta sugestões de alterações conforme documento em anexo. **12. avaliação minuta normas credenciamento em PPG's de outras instituições** – a coordenadora apresenta a minuta de normas de credenciamento em PPG's de outras instituições elaboradas pela PROPG. Acha desnecessário tal documento considerando as normas estabelecidas pela CAPES e suas respectivas áreas de conhecimento, bem como as normas e resoluções já existentes na UNIRIO que estabelecem distribuição de carga horária docente e suas respectivas atividades. O colegiado não avaliou o documento, pelo horário adiantado, e a coordenação, irá agendar reunião extraordinária para avaliar este e demais documentos demandados pela PROPG. **13. avaliação da minuta de Regimento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* / PROPG** - O colegiado não avaliou o documento, pelo horário adiantado, e a coordenação irá agendar reunião extraordinária para avaliar este e demais documentos demandados pela PROPG. **10. Assuntos gerais. 10.1.** A coordenadora informa que o diretor de pós-graduação apresentou uma demanda para realizar uma visita ao PPGAN. Ficou agendada a data de **27 de junho as 14 horas** uma reunião com todos os docentes do programa. Esta reunião será realizada no auditório da EN ou sala do PPGAN. **10.2** Fica agendada para **12 de julho as treze horas** próxima reunião ordinária do PPGAN. A ata foi lida e colocada para aprovação. A mesma foi aprovada. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim,

Senhora Presidente e demais presentes em lista em anexo. _____

Prof Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do PPGAN

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2017

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^ª Dra Édira Castello Branco de Andrade
Gonçalves

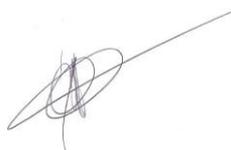
Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião ordinária a se realizar na data de 08 de Junho às 13 horas no auditório EN/PPGAN para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA

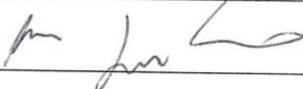
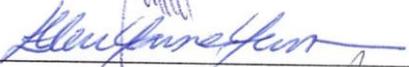
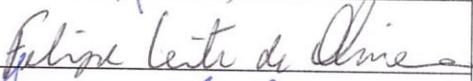
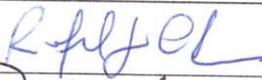
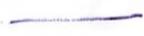
1. Definição data processo seletivo (2018/1) e provas de seleção
2. Homologação inscrições processo seletivo 2017/2
3. Oferta de disciplinas - 2017/2
4. Aproveitamento de crédito da aluna Izabela Alves Gomes
5. Alterações das normas de aproveitamento de crédito
6. Reestruturação da grade curricular dos cursos mestrado e doutorado
7. Anuência ao projeto CAPES-COFECUB - Profa. Mariana
8. Anuência ao projeto Catedra Francesa UNIRIO - Prof. Visitante - Profa. Mariana
9. Assuntos gerais
10. Inclusão – distribuição verba apoio emergencial FAPERJ; participação PPGAN Programa de Alianças para a educação e a Capacitação - PAEC OEA-GCUB

Atenciosamente,



Prof.^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS TREZE HORAS
DA DATA DE 08/06/2017 NA ANTE-SALA DO LABORATÓRIO DE BIOATIVOS II

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ANDERSON JUNGER TEODORO	
ANA ELIZABETH CAVALCANTE FAI BUARQUE DE GUSMÃO	Ana Elizabeth Cavalcante Fai Buarque de Gusmão
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	
ELLEN MAYRA MENEZES AYRES	
FELIPE LEITE DE OLIVEIRA	
JULIANA CÔRTEZ NUNES DA FONSECA	Juliana C. Nunes
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	Maria Gabriela Bello Koblitz
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	Mariana Simões Larraz Ferreira
OTNIEL FREITAS SILVA	LICENÇA MÉDICA
RAFAEL SILVA CADENA	
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	Ricardo Felipe A. Moreira
VICTOR AUGUSTUS MARIN	
REPRESENTANTE DISCENTE	Silvia de Carvalho

**QUADRO INDICATIVO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO 2017/2 - PPGAN**

CURSO MESTRADO
Mariana Duarte Marques
Tamara Righetti Tupini Cavalheiro
Sylvia Kahwage Sarmiento
Priscilla Donato Casagrande
Talita Braga de Brito Nogueira
Patricia Silva Fernandes
Matheus Mikio Takeyama
Ingrid Serpa Costa
Julia Rabelo Vaz Matheus
CURSO DOUTORADO
Catia Maria Pontes Bezerra
Rodrigo Paranhos Monteiro
Ticiane Carvalho Farias
Iara Elizabeth Abi-zaid Teixeira
Thiago Vieira de Moraes

QUADRO PRELIMINAR DE HORÁRIO DISCIPLINAS 2º SEMESTRE/2017

CURSO MESTRADO

SEMINÁRIO 1 - 2 créditos

DOCENTE	DIA	HORA
Édira C B A Gonçalves	07/08	15h
Ricardo Felipe Alves Moreira		
Victor Augustus Marin		
Ellen Menezes		

Maria Gabriela Bello Koblitz		
Cristina Yoshie Taiketi		
Felipe Leite de Oliveira		
Ana Elizabeth C F B Gusmão		
Rafael Silva Cadena		
Juliana Côrtes Nunes		
Otniel Freitas Silva		
Mariana Simões Larraz Ferreira		
Anderson Junger Teodoro		

SEMINÁRIO 2 - 2 créditos

DOCENTE	DIA	HORA
Anderson Junger Teodoro		
Anderson Junger Teodoro		
Juliana Côrtes Nunes		
Maria Gabriela Bello Koblitz		
Mariana Simões Larraz Ferreira		
Mariana Simões Larraz Ferreira		
Ricardo Felipe Alves Moreira		

ESTÁGIO DOCENCIA - 3 créditos

DOCENTE	DISCIPLINA
Anderson Junger Teodoro	Bromatologia; química analítica
Édira C B A Gonçalves	Bromatologia
Ellen Mayra Menezes Ayres	Estudo experimental em alimentos; análise sensorial
Juliana Cortes Nunes	Higiene dos alimentos – noturno
Mariana Simões Larraz Ferreira	Composição dos alimentos noturno
Maria Gabriela Bello Koblitz	Bioquímica de alimentos
Rafael Silva Cadena	Análise sensorial
Ricardo Felipe Alves Moreira	Diabetes mellitus
Victor Augustus Marin	Controle microbiológico integral e noturno

DISCIPLINAS OFERTADAS PARA ALUNO MESTRADO (PRÓPRIO CURSO)

E ALUNOS DOUTRADO (OUTROS CURSOS)

ESTATÍSTICA (20 vagas) – 3 créditos (Dr Paulo Sérgio Marcellini) – é necessário computador próprio

04/12 - 08/12 (08-13h / 14-19h) – auditório EN ou sala PPGAN

**ESTUDOS AVANÇADOS EM QUÍMICA E BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS
3 créditos (Dra Édira CBA Gonçalves) – 08/08 (11 – 14h); 09/08 (11 – 14h / 15 – 19h)**

14/08 (14 – 18h); 16/08 (11 – 14h / 15 – 19h); 18/08 (11 – 14h / 15 – 19h)

21/08 (14 – 18h); 23/08 (11 – 14h / 15 – 19h); 24/08 (11 – 14h / 15 – 19h)

**TÓPICOS ESPECIAIS II - TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO EM ALIMENTOS,
UTILIZANDO COMO FERRAMENTAS A REOLOGIA E ANÁLISE TÉRMICA (Dr. Márcio Coutinho)**

5ª feira – 10 às 12h (10/08 – 30/11) – auditório EN ou sala PPGAN

ASPECTOS QUÍMICOS E FISIOLÓGICOS DE VITAMINAS (Prof Dr Ricardo Felipe Alves Moreira)

ANÁLISE EM ALIMENTOS – (Profa Dra Ellen Mayra Menezes Ayres / Prof Dr Rafael Silva Cadena)

APLICAÇÃO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS E PARA FINS ESPECIAIS (Profa Dra Juliana Côrtes Nunes da Fonseca)

CURSO DOUTORADO

ESTÁGIO DOCENCIA - 3 créditos

DOCENTE	DISCIPLINA
Anderson Junger Teodoro	Bromatologia; química analítica
Édira C B A Gonçalves	Bromatologia
Ellen Mayra Menezes Ayres	Estudo experimental em alimentos; análise sensorial
Juliana Cortes Nunes	Higiene dos alimentos – noturno
Mariana Simões Larráz Ferreira	Composição dos alimentos noturno
Maria Gabriela Bello Koblitz	Bioquímica de alimentos
Rafael Silva Cadena	Análise sensorial
Ricardo Felipe Alves Moreira	Diabetes mellitus
Victor Augustus Marin	Controle microbiológico integral e noturno

DISCIPLINAS OFERTADAS PARA ALUNO DOUTORADO (PRÓPRIO)

CURSO) E ALUNOS MESTRADO (OUTROS CURSOS)

ALIMENTOS FUNCIONAIS EM BIOLOGIA CELULAR (Prof Dr Felipe Leite de Oliveira)

NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 07 de Junho de 2017.

Os alunos regularmente matriculados no PPGAN terão a possibilidade de aproveitar créditos referentes às disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação *Stricto sensu* credenciados pela CAPES.

1º - Para o aproveitamento de créditos o aluno deve encaminhar à secretaria do PPGAN solicitação anexando documento oficial que contenha a ementa e/ou conteúdo programático da disciplina, carga horária e grau (nota) obtido.

2º - O aproveitamento de crédito será automático quando:

a) para curso de doutorado, a disciplina for do PPGAN ou de programa de pós-graduação na área de Ciências Agrárias e da Saúde tendo sido cumprida no prazo máximo de quatro (4) anos no ato da apresentação dos documentos e em acordo com o artigo 5º, título III do regulamento do PPGAN;

b) para o curso de mestrado, a disciplina for de programa de pós-graduação na área de Ciências Agrárias e da Saúde tendo sido cumprida no prazo máximo de dois (2) anos no ato da apresentação dos documentos e em acordo com o artigo 5º, título III do regulamento do PPGAN;

c) a disciplina for do quadro de disciplinas do PPGAN, tendo sido cursada pelo aluno, como aluno especial, antes de seu ingresso no quadro discente e tendo sido cumprida no prazo máximo de dois (2) anos no ato da apresentação dos documentos;

3º - Não haverá aproveitamento de crédito de disciplinas que tenham sido cumpridas em período superior a dois (2) anos no ato da apresentação dos documentos, para o curso de mestrado e quatro (4) anos para o curso de doutorado.

4º - O colegiado do PPGAN avaliará o aproveitamento de crédito de disciplinas de programa de pós-graduação em outras áreas de conhecimento, sendo estes credenciados pela CAPES e com conceito igual ou superior ao do PPGAN no ato da apresentação dos documentos;

5º - O limite máximo de aproveitamento de crédito seguirá o estabelecido no artigo 5º, título III do regulamento do PPGAN;

6º - Não será permitido aproveitamento de crédito da disciplina estágio docência para o curso de mestrado. Para o curso de doutorado o aproveitamento de crédito em estágio

docência será computado apenas como crédito em disciplina, não contabilizando como créditos em estágio docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UNIRIO, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei n.º. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis n.º. 9.849/99 e n.º. 10.667/03 e do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, e da Lei 12.722, de 28/12/2012.

1. Do recebimento da documentação

1.1 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* interessado em selecionar professores visitantes deverá promover um edital interno para seleção dos candidatos e em seguida protocolar solicitação encaminhada à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, (DPG-PROPG), anexando a ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de **contratação e reafirmando a dedicação exclusiva do professor visitante ao programa.**

1.2 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação também os seguintes documentos do candidato:

a) projeto de pesquisa do candidato, o qual deve ressaltar a Linha de Pesquisa selecionada, as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;

b) curriculum vitae, formato Lattes;

c) diploma de doutorado;

d) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

e) cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

1.3 As solicitações, devidamente **protocoladas**, serão recebidas no período de _____ de _____ a _____ de _____ de **2017**, na Secretaria da PROPG, 1º andar da Reitoria/UNIRIO, Av. Pasteur, 296 - Urca, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10:00 as 17:00 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. Dos requisitos para a contratação

- I) possuir título de doutor, no mínimo, há dois anos;
- II) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;
- III) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;
- IV) em caso de vínculo empregatício estar aposentado ou oficialmente licenciado no momento da outorga da bolsa;
- V) ser considerado apto pelo exame admissional da UNIRIO;

VI) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993.

VII) não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93.

3. Das vagas

Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas de Professor Visitante na UNIRIO. Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para professores autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

4. Da Seleção

4.1 A seleção será realizada por cada PPG de acordo com o edital interno publicado .

4.2 Serão considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica e experiência profissional acumulada, que possam causar grande impacto positivo na produção científica dos grupos de pesquisa e programas de Pós-graduação da UNIRIO.

4.3 Cada solicitação será julgada por representantes das Coordenadorias de Pesquisa e de Pós-Graduação stricto sensu da PROPG, considerando o número de vagas, a área de atuação e os requisitos para contratação, constantes nos itens 2, 3 e 4.2 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.4 Critérios para a seleção avaliados pelos PPGs:

I) Com relação ao projeto apresentado serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico, levando em conta as interfaces com os grupos de pesquisa e potencial contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação.

II) Análise do Plano de trabalho e período para seu desenvolvimento.

III) Pontuação do Curriculum Vitae de acordo com a planilha padrão de pontuação Lattes da DPq.

4.5 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado após o dia ____ de ____ de 2018, na página da PROPG, após análise dos documentos apresentados pelo candidato.

4.6 Caberá ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o qual será publicado em Diário Oficial da União.

5. Do Contrato de Trabalho

5.1 O contrato de trabalho poderá ter:

a) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

b) Duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 2 (dois) anos, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

5.2 A duração do contrato está vinculada ao período de desenvolvimento do projeto no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

6.1 O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

6.2 A remuneração do contratado será equivalente a de Professor Adjunto – A, Nível 1 com Doutorado.

7. Da Renovação do contrato

7.1 O contrato de trabalho poderá ser renovado uma única vez, desde que a solicitação seja aprovada e protocolada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente, e recebida na PROPG com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato.

7.2 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

a) ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação e renovação;

b) projeto de pesquisa do professor aprovado pelo colegiado do programa, o qual deve ressaltar as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;

c) currículo do professor visitante no formato Lattes;

d) relatório técnico e científico dos trabalhos de pesquisa realizados no período da contratação aprovado pelo colegiado do programa;

e) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) cópia do passaporte, CPF e endereço de residência e/ou correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

7.3 Serão priorizadas as renovações em que trabalhos conjuntos com os professores da UNIRIO tenham sido realizados durante as contratações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8. Das Disposições Finais

8.1 Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas à Diretoria de Pós-Graduação da PROPG pelo interessado, acompanhadas de justificativa. A Diretoria estudará a possibilidade da implementação, dentro da legislação vigente.

8.2 É vedada qualquer alteração contratual sem a anuência da Diretoria de Pós-Graduação da PROPG.

8.3 Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior.

8.4. Como a contratação de Professor Visitante deve seguir a Lei 8.745/93 a inscrição do candidato implica no compromisso do candidato aceitar as condições estabelecidas no processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

8.6 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Reitor

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO